



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL Nº 030/2025/COGPE/DME

Seleção de Servidores (Contrato Temporário), para suprir demanda não preenchida por Candidatos Classificados no Edital 018/2023/GS/SEDUC-MT na **EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS | 12629 | BARAO DE MELGACO.**

DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO (DME), neste ato representado pela **EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS | 12629 | BARAO DE MELGACO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 050/1998;

Considerando a necessidade de compor o quadro de servidores para aulas residuais e substituições aos afastamentos legais;

Considerando que esta DME efetuou o chamamento de todos os candidatos classificados por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 018/2023/GS/SEDUC-MT para esta demanda, e que não houve interesse dos classificados em atribuir nas vagas e Unidades constantes do anexo III;

Esta Unidade Escolar **EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS | 12629 | BARAO DE MELGACO**, torna público o chamamento para composição do Cadastro Emergencial para os cargos de **PROFESSOR/INTÉRPRETE**, conforme necessidade constante no anexo II.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição neste processo seletivo simplificado para cadastro emergencial, implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital nº 018/2023/GS/SEDUC-MT e na Portaria de cargos e atribuições.

1.2 As inscrições serão exclusivamente realizadas através do site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME), <https://www.dremetropolitana.org/>, na aba seletivos, entre os dias 20/05/2025 e 21/05/2025.

1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá informar o cargo, a que deseja concorrer, conforme disponibilidade constante no Anexo II, bem como a documentação:

CARGO:

I – Documento Pessoal com Foto (RG ou CNH) e CPF;

II – Diploma de habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena e/ou formação nos esquemas I e II, conforme Parecer 151/70 do Ministério de Educação, aprovado em 06 de fevereiro de 1970, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998.¹

III - Certificado de ATESTO ou PROLIBRAS.

2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1 A todos os candidatos **inscritos e classificados** será atribuído 01 (Um) ponto. No caso de haver mais de um candidato para a mesma função, deverá ser feita entrevista pelo diretor da unidade escolar conforme critérios do anexos II e III e será contratado o candidato com maior pontuação.

2.2 Os classificados que não forem atribuídos farão parte do cadastro de reserva da Unidade Escolar, em caso de vacância do cargo deverá ser convocado o próximo da lista de Classificação.

¹ LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998 – Dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

3. DOS RECURSOS

3.1 Caberá recurso de impugnação ao edital, conforme anexo I, em formulário disponibilizado no site <https://www.dmetropolitana.org/seleção..>

3.2 Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção, que deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia subsequente à data da publicação do resultado, conforme anexo I, em formulário disponibilizado no site <https://www.dmetropolitana.org>.

3.3 O candidato deverá acessar o site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME) <https://www.dremetropolitana.org/>, e preencher o formulário eletrônico específico para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

3.3.1 A comprovação do envio dentro do prazo será feita com base na data de envio do formulário, sendo automaticamente rejeitado qualquer recurso enviado após o prazo estabelecido.

3.4 Não será aceita documentação complementar durante o período destinado à interposição de recurso.

3.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará os recursos apresentados, sendo a decisão de deferimento ou indeferimento publicada no site da DME e irrecorrível.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 A Publicação do Resultado Final dos classificados será na data constante no Anexo I deste edital.

1.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 20 de maio de 2025.

Tiago de Castro Rodrigues

Coordenador de Gestão de Pessoas





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

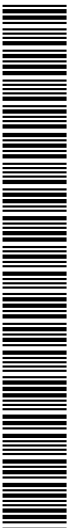
DME – Diretoria Metropolitana de Educação
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ord.	EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital de abertura do Cadastro Emergencial	20/05/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
02	Período de Inscrição dos Candidatos e Envio de Documentos	08:00 20/05/2025 A 08:00 21/05/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
03	Período de Interposição de Recursos	20/05/2025 a 23/05/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
03	Período de análise dos documentos pelo DRE/SEDUC	21/05/2025	DME
04	Realização de Entrevistas com Diretor(a) Escolar (Se necessário, conforme item 2.1)	22/05/2025	Unidade Escolar
05	Publicação do Resultado da Classificação Final	23/05/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
05	Atribuição no cargo	23/05/2025	EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS 12629 BARAO DE MELGACO

ANEXO II

EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS 12629 BARAO DE MELGACO 25 KM DA SEDE ZONA RURAL - RIBEIRINHO			
CARGO/FUNÇÃO	TURNO	AULAS LIVRES	PERÍODO
PROFESSOR/INTÉRPRETE	MATUTINO	INDIFERENTE	23/05/2025 A 18/12/2025





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

ANEXO III – ENTREVISTA²

Nome: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Município: _____ Diretoria Metropolitana de Educação (DME)

Unidade Escolar: _____ Cargo: _____

Padrão de Entrevista para uso do(a) Superior(a) Hierárquico(a) - Diretor(a)

ITENS	Pontuação	Status
Bom relacionamento interpessoal; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Flexibilidade; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Comunicação assertiva; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Capacidade de mediação de conflitos; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Trabalho em equipe; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Sociabilização: capacidade de compreender, respeitar e interagir com diferentes culturas, principalmente entre pessoas; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Visão estratégica: Conhecer e entender as demandas, seu ambiente, identificando oportunidades e alternativas; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Disponibilidade de desempenho horário de acordo com a necessidade da unidade escolar; (0 a 1) ponto		() Sim () Não
Conhecimentos básicos de Informática: word, excel; (0 a 1) ponto		() Sim () Não
Cumprimento de prazos: prazos estabelecidos para entrega de documentos; (0 a 1) ponto		() Sim () Não
Outras atribuições correlatas identificadas como necessárias: (0 a 2) pontos		() Sim () Não
PONTUAÇÃO		

(Carimbo e assinatura de quem realizou a entrevista)

- (Quando possível, assinatura do(a) candidato(a) igual ao RG ou CNH)

² Caso haja entrevista, as Fichas de Entrevistas deverão ser encaminhadas à COGPE/DME, pelo(a) Diretor(a) Escolar via formulário próprio.

